ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

LEI Nº 1.389, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO, DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, FAZ saber a todos que a Câmara Municipal Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento, no orçamento vigente do Municipio de Irati de 2025, Lei Municipal nº 1.375, de 10 de dezembro de 2025, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme segue:

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.18.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$800.000,00
1.701.7000.0000 Outras Transferências de Convênios ou R$800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do remanejamento previsto no artigo 1º proverão do excesso de arrecadação orçamentaria na fonte de recurso:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$800.000,00
1.701.7000.0000 Outras Transferências de Convênios ou R$800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de maio de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

27/05/2026. Publicação Nº 214/2026.

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IRATI – SANTA CATARINA

Autógrafo ao Projeto de Lei nº 009/2026.

LEI nº 1389, de 27 / 05 /2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO, DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento, no orçamento vigente do Município de Irati de 2025, Lei Municipal nº 1.375, de 10 de dezembro de 2025, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme segue:

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.18.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$800.000,0
1.701.7000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dosR$800.000,

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do remanejamento previsto no artigo 1º proverão do excesso de arrecadação orçamentaria na fonte de recurso:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$800.000,0
1.701.7000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dosR$800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati - SC, 26 de maio de 2026.

IDANI H. FERRARI
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
KELI CRISTINA MALFATTI
Data: 26/05/2026 15:23:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KELI C. MALFATTI
1ª Secretária

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

CLAUDIANE D. ESPOSITO
2ª Secretária